DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 006/2010.

VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FE DERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ANTONIA LINS DE SOUZA**, portadora de CPF n° ***.856.***-72 e PASEP nº 1.703.***.423-3, sob matricula nº 311, lotada **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, conforme o que consta no **Processo sob nº 047/2010 de IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 16 (dezesseis) anos. 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, conforme expressa a regra do Art. 40. § 1º III, "b" da CF /83, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 a artigo 40 de lei municipal n 376/2005, bem como proporcionais.

Maragogi, 30 de agosto de 2010

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 88c8596d-6f9c-440e-8be7-afd40cbc2137